

D E C R E T O N° 14.315, DE 28 DE AGOSTO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 328.090,00 (trezentos e vinte e oito mil e noventa reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 328.090,00 (trezentos e vinte e oito mil e noventa reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	48.090,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	-	48.090,00
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319011 15001001	280.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319004 15001001	-	2.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	-	270.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319011 15001001	-	8.000,00
TOTAL	328.090,00	328.090,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2025.

513

063

DECRETO Nº 14.315, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra